

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis – TO

Processo Administrativo: 030/2026

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em atendimento ao disposto no inciso XX do art. 6º e inciso I do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por finalidade identificar a necessidade da Administração, analisar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e o respectivo processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços técnicos e operacionais na área de informática, incluindo consultoria, assessoria, assistência técnica**, formatação, instalação e manutenção de computadores e softwares, remanejamento de peças e manutenção das redes de computadores, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e as unidades da Rede Municipal de Ensino, incluindo escolas, PMAE e creches, durante o exercício de 2026.

A contratação se justifica pela necessidade de manutenção e suporte técnico contínuo dos sistemas e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, de modo a assegurar segurança, funcionalidade e regularidade na prestação dos serviços públicos, bem como, assegurando a conservação do patrimônio público.

A contratação visa atender às necessidades do Fundo Municipal de Tocantinópolis – TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, podendo enquadrar-se na hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

4. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação atende ao interesse público ao assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de informática da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o funcionamento dos equipamentos e da rede, a regularidade das atividades pedagógicas e administrativas, e reduzindo riscos decorrentes de falhas em equipamentos ou sistemas

obsoletos, e proporcionando economicidade ao evitar intervenções emergenciais de maior custo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá:

- Possuir experiência comprovada na prestação de serviço profissional de informática;
- Prestar assistência técnica, manutenção, de forma diária configuração e conservação de computadores, notebooks, impressoras, scanners e demais periféricos (hardware e software). De forma imediata sempre que solicitado, no prazo máxima de 30 minutos após a solicitação, computadores e notebooks, de forma presencial.
- Implementar e manter servidores Windows, mail server, desktops e notebooks administrativos.
- Configurar e instalar impressoras e scanners em rede.
- Manter a rede lógica e o cabeamento de dados.
- Configurar e instalar impressoras e scanners em rede.
- Executar backup e reinstalação de sistemas operacionais (Windows) em desktops e notebooks.
- Substituir peças e componentes de hardware quando necessário (placas, memórias, fontes, cooler, etc.).
- Gerenciar redes, sistemas de backup e controle de acessos.
- Instalar componentes e periféricos adicionais conforme necessidade.

5.1 JUSTIFICATIVA DO REQUISIO DA CONTRATAÇÃO

- a) A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pela Administração Municipal, os quais não podem sofrer interrupção, sob pena de prejuízo ao interesse público e à regularidade das atividades administrativas.
- b) Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidor com a qualificação técnica específica necessária para a execução dos serviços pretendidos, tornando imprescindível a contratação de empresa ou profissional especializado.
- c) Considerando a natureza contínua e essencial dos serviços, faz-se necessário exigir que a licitante apresente **declaração formal de que possui plenas condições técnicas, operacionais e estruturais para executar o objeto dentro do prazo estabelecido**, sob pena de inabilitação, a fim de resguardar a eficiência, a continuidade e a segurança da prestação do serviço público.
- d) Tal exigência encontra respaldo nos princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.
- e) .

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Constatou-se a existência de diversas empresas locais e regionais aptas à prestação de serviços profissionais de informática, incluindo consultoria, assessoria e assistência técnica a computadores, servidores, redes e periféricos, caracterizando o objeto como comum, padronizado e amplamente disponível, sem necessidade de solução exclusiva ou customizada.

7. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração: inviável, diante da inexistência de estrutura própria e de quadro técnico insuficiente para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.

b) Contratação eventual ou atendimento isolado por demanda emergencial: possível, porém menos eficiente, com risco de descontinuidade dos serviços, atrasos nas atividades pedagógicas e administrativas e aumento de custos operacionais.

c) Contratação mediante empresa especializada, conforme demanda: alternativa mais vantajosa, garantindo prestação regular e contínua dos serviços, padronização das soluções, melhor controle de custos e atendimento ágil às unidades administrativas e escolares.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Optou-se pela **Contratação mediante empresa especializada, conforme demanda**, por se tratar da solução mais eficiente, econômica e adequada às necessidades da Administração, assegurando qualidade técnica, regularidade no atendimento ao interesse público.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços, conforme disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando valores praticados no mercado local e regional, contratações similares e bancos de preços oficiais.

Valor estimado total: R\$: 32.331,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais), parcelado em até 12 vezes no valor de R\$: 2.694,25 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

A contratação poderá enquadrar-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente.

10. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada, considerando a continuidade e interdependência dos serviços de consultoria/assessoria/assistência técnica a serem prestados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em curso que interfiram ou inviabilizem a presente contratação.

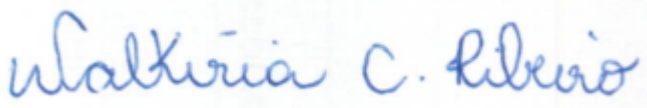
12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá observar as boas práticas de sustentabilidade, promovendo a racionalização e otimização do uso de recursos, bem como a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente necessária**, estando em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

Tocantinópolis – TO, 06 de fevereiro de 2026.



WALKIRIA CRISTINA RIBEIRO

Assistente Administrativo do Fundo Municipal de Educação